



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1172/2020

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.482** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.079431/2020 Tipo: Físico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 28/12/2020 10:35:02
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OF Nº1172/2020 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI Nº 7.482



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.482
PROJETO DE LEI Nº 165/2019
Autor: VER. GALBA NETTO

OBRIGA OS HOSPITAIS A INFORMAREM NAS PULSEIRAS DE ATENDIMENTO A DATA E HORÁRIO DE ENTRADA DOS PACIENTES NO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais localizados no município de Maceió a informarem nas pulseiras de atendimento a data e horário de entrada dos pacientes no estabelecimento hospitalar, quando da triagem estabelecida pelo Protocolo de Manchester.

Art. 2º O descumprimento da presente lei acarretará em multa diária no montante de 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do estado de Alagoas – UPFAL, a qual deverá ser destinada ao Fundo Municipal da Saúde de Maceió.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente


**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária


ANTONIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


CARLOS IBALÇÃO BREDA
1º Secretário


JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário